Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7/2005

Fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e XII do art.39 do Regimento Interno, *Resolve*:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins será das 8 às 11 horas e das 12 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único Nos dias de sessões plenárias, os Servidores deverão comparecer ao trabalho no horário de funcionamento das mesmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 4 de janeiro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado na CMDM em 04/01/05
e registrado na S CMDM em 04/01/05
Livro Nº 04 Fls 35 frente
Quicéia B. Rosa
Servidor-Matrícula 029

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 4/01/05 a 4/02/05
Quicéia B Rosa
Servidor responsável

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 - cmdmartins@terra.com.br